



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA**

Indicação 49/2024,

EMENTA: Indicação ao chefe do Poder executivo Municipal, sobre a realização de obras e serviços a serem prestados no Município de Boa Esperança.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submetem ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade de realizar a contratação de Nutricionista para a área da Saúde do Município de Boa Esperança.

A presente indicação se faz necessária, pois, é de extrema necessidade a contratação urgente de nutricionista para atendimento no município de Boa Esperança, haja vista que o referido profissional desempenha uma atividade extremamente importante para a saúde dos munícipes.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança - PR, 17 de Setembro de 2024.

Valmir Duminelli.
Vereador Proponente.